



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo n° 3747/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 025/2025- REMARCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 037/2025

Secretaria Municipal de Educação

**PROCESSO N° 3747/2025 PESRP: 025/2025-
REMARCAÇÃO.**

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado nas unidades escolares e sede da Secretaria Municipal de Educação.

Base Legal: Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal n° 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, n°. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilm°. **Secretário Municipal de Educação**, Sr° Renato Delmiro Cabral, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de identidade sob o número 1028464045 emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF 038. 609.947-27, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 025/2025- REMARCAÇÃO**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **ATLANTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.738.968/0001-27** Insc. Est.: 86.741.687; Endereço: Rua Dr. Rubião Junior, 98 Loja A- Centro-, Mangaratiba-RJ, telefone (21) 975395481, endereço eletrônico: atlanticacomercio21@gmail.com, neste ato, representada pelo Senhor Délio Giorno Neto, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade n° 110399623, emitido pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n°. 102.211.977-02 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal n° 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 3747/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 025/2025- REMARCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para a Contratação de empresa para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado nas unidades escolares e sede da Secretaria Municipal de Educação.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>1. DESCRIÇÃO DO ITEM</p> <p>Aquisição e instalação de aparelho de ar-condicionado tipo Split, com capacidade de 18.000 BTUs/h.</p> <p>2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de refrigeração: 18.000 BTUs/h. • Tecnologia: Inverter (preferencialmente). • Tensão: 220V monofásico. • Ciclo de operação: Frio ou Quente/Frio. • Fluido refrigerante: R-410A ou R-32. • Controle remoto: Com visor digital. • Modos de operação: Resfriamento, ventilação, desumidificação e automático. • Funções adicionais: Timer, modo sleep. • Nível de ruído: Baixo, conforme padrões do fabricante. • Garantia: Mínimo de 12 meses. • Itens inclusos: Equipamento 	480	UNIDADE	ELGIN	R\$: 4.690,00	R\$: 2.251.200,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 3747/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 025/2025- REMARCAÇÃO

	completo, kit de instalação e mão de obra para instalação.					
1.1	Serviço de instalação do equipamento completo, kit de instalação e mão de obra.	480	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA	R\$: 1.320,00	R\$: 633.600,00
2	<p>1. DESCRIÇÃO DO ITEM</p> <p>Aquisição e instalação de aparelho de ar-condicionado tipo Split, com capacidade de 24.000 BTUs/h.</p> <p>2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de refrigeração: 24.000 BTUs/h. • Tecnologia: Inverter (preferencialmente). • Tensão: 220V monofásico. • Ciclo de operação: Frio ou Quente/Frio. • Fluido refrigerante: R-410A ou R-32. • Controle remoto: Com visor digital. • Modos de operação: Resfriamento, ventilação, desumidificação e automático. • Funções adicionais: Timer, modo sleep. • Nível de ruído: Baixo, conforme padrões do fabricante. • Garantia: Mínimo de 12 meses. 	180	UNIDADE		R\$: 5.974,16	R\$: 1.075.348,80
2.2	Serviço de instalação do equipamento completo, kit de instalação e mão de obra.	180	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA	R\$: 1.435,00	R\$: 258.300,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo n° 3747/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 025/2025- REMARCAÇÃO

Perfazendo o valor total de : R\$: 4.218.448,80 (quatro milhões duzentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DE MATERIAIS

3.1 O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento/Serviço.

3.2 Os produtos deverão ser entregues e instalados diretamente nas Unidades Escolares descritas no Anexo II, sendo recebidos/conferidos por servidor responsável no horário de expediente, devendo o fornecedor certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente;

3.3 Fica a cargo do Fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento;

3.4 O aceite dos equipamentos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos equipamentos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seu anexo, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas em Legislação pertinente.

3.5 Caberá à equipe de fiscalização, o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da contratada, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicações de sanções administrativas;

3.6 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

3.7 Atendidas as condições indicadas na cláusula acima, será registrado o recebimento mediante atestado no verso da nota fiscal, ou em termo próprio;

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 O acompanhamento e a fiscalização do Instrumento Contratual firmado com a empresa Contratada serão realizados por servidor designado em conformidade com o disposto no artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 3293 de 25 de novembro de 2014;

4.2 O Fiscal do Instrumento Contratual será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos Termos de Recebimento, Recusa e Devolução dos produtos fornecidos.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado, mediante depósito em conta corrente informada na proposta do fornecedor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo pela fiscalização, e/ou do recebimento do documento fiscal;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo n° 3747/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 025/2025- REMARCAÇÃO

5.2 O procedimento de pagamento da Nota Fiscal só se efetivará após o recebimento definitivo e mediante a comprovação da regularidade fiscal em acordo com o Edital;

5.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em no mínimo 02 (duas) vias e conter a indicação do material, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/modelo, quantidade, e os preços unitário e total.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1. É obrigação de a Contratada:

- a) Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forme e condições determinadas no Edital e neste Termo de Referência;
- b) Manter, durante todo o prazo de execução do Instrumento Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;
- c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento;
- d) Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência;
- e) Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Mangaratiba, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega da mercadoria.
- f) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria Municipal de Educação;

6.2. É Obrigação da Contratante:

- a) Requisitar o fornecimento do material, na forma prevista neste Termo de Referência;
- b) Exigir do fornecedor contratado o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
- c) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação, estabelecidas na licitação;
- d) Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual;
- e) Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo n° 3747/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 025/2025- REMARCAÇÃO

compatíveis aos praticados no mercado;

7.2 De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

7.3 O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

8 DAS GARANTIAS

8.1 Fica dispensada a garantia nos termos do art. 96, da Lei Federal n° 14.133/21.

9 DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no art. 156 da Lei Federal n° 14.133/21, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso;

9.2 As sanções estão explícitas no art. n° 162 e nos demais dispositivos da Lei Federal n° 14.133/21. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação também são previstas no Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 3747/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 025/2025- REMARCAÇÃO

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:
Mangaratiba, 29 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 2047 DE 13 DE MARÇO DE 2021

Renato Delmiro Cabral
CPF/MF 038. 609.947-27
Secretaria Municipal de Educação

PELA EMPRESA:
ATLANTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.738.968/0001-27

DELIO GIORNO
NETO:10221197702
97702

Assinado de forma digital por DELIO GIORNO
NETO:10221197702
Dados: 2025.08.29 14:00:16 -03'00'

DÉLIO GIORNO NETO
INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 102.211.977-02